



TERMO ADITIVO Nº 01/2019

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº: 02/2019, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG nº 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49 e o MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Arlinda Lopes Dias, Nº550, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 000759180 e inscrito no CPF sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado em Vicentina/MS, acordam e assinam o Presente Termo Aditivo, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima, item 7.1 do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2017, alterando sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 02/2019 cujo termo final será o dia **31 de dezembro de 2020**, podendo ser novamente prorrogado desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

João Gomes da Silva



CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.


CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Cooperação Mútua que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 19 de novembro de 2019.



Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes



Município de Vicentina/MS
Marcos Benedetti Hermenegildo

Testemunha:

Nome: 

Luciano Lima da Silva
Secretário Municipal de
Administração e Gestão
Port. Nº 030/2019

CPF:

847.462.621-87

Testemunha:

Nome: 

CPF: 875-881-531-72